



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 4.115, de 02 de setembro de 2009.**

**Nomeia aprovado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006, e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 006 de 29/05/2009**, combinado com os Editais nº. 012/2009 de 20/08/2009 (aprovados/homologados) e nº. 013/2009 de 27/08/2009 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 1319/2009 de 31/08/2009, **DECRETA**

**Art. 1º - Nomear**, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **VALNEI FERRI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.771.652-9 SSP/PR, para exercer o cargo de **Motorista**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, **Classe "B"**, Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional III: Agente de Execução constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas conforme resultado homologado pelo Edital nº. 012/2009 de 20/08/2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 22/08/2009 - Edição 4665, obedecida à classificação final.

**Parágrafo Único** - Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV - Departamento de Viação - Divisão de Obras Rodoviárias.

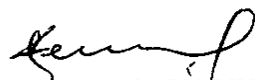
**Art. 2º** - A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 1.3 do Edital 006 de 29/05/2009 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 013 de 27/08/2009.

**Art. 3º** - A posse e a entrada em exercício sujeita o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

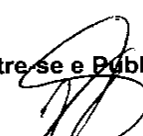
**Art. 4º** - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

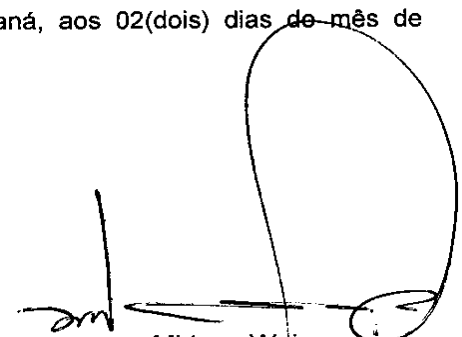
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2009, 120ª da República e 54ª do Município.

  
**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

  
Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos